



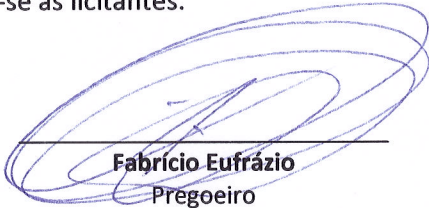
Processo Licitatório nº. 02/2020 PMPB

Pregão nº. 02/2020 PMPB

ATA DE JULGAMENTO

PR Nº. 02/2020 PMPB

Aos 02 (dois) dias do mês de março de dois mil e vinte, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, reuniram-se o pregoeiro e os membros da equipe de apoio ao Pregão, a fim de deliberar sobre o Recurso Administrativo apresentado tempestivamente pela empresa licitante, LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA na data de 18.02.2020. O instrumento aspira a desclassificação da proposta da empresa licitante vencedora, VIP CAR VEÍCULOS LTDA, sob a argumentação de que esta não estava devidamente representada uma vez que o representante presente na sessão do dia 13/02/2020, não possuía procuração cabível para o ato, vindo a descumprir os itens 6.2, 8.4 e 10.3 do respectivo Edital licitatório. Desse modo, este pregoeiro, após requisitar Parecer Jurídico acerca do objeto do citado Recurso e ainda de nova análise do instrumento procuratório apresentado pela empresa VIP CAR VEÍCULOS LTDA, RESOLVE, juntamente com os membros da equipe de apoio, manter a deliberação praticada no dia da reunião, entendendo ser, o instrumento procuratório apresentado, formalmente correto, uma vez que a outorga dos poderes concedidos ao Procurador da empresa licitante vencedora, VIP CAR VEÍCULOS LTDA, foi realizada por pessoa com poderes para administrá-la. Observam que não restaram descumpridos os itens 6.2, 8.4 e 10.3 do respectivo edital licitatório, tampouco a cláusula 6ª do contrato social da empresa VIP CAR VEÍCULOS LTDA, haja vista a especificação dos poderes outorgados no instrumento. Neste norte, o Pregoeiro DECIDE, juntamente com os demais membros da equipe de apoio ao Pregão, manter a habilitação da empresa VIP CAR VEÍCULOS LTDA bem como declará-la vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Intimem-se as licitantes.


Fabricio Eufrazio

Pregoeiro


Cleison Alfredo De Souza
Chefe de Setor



Bruna Eliseu Cunha
Assessora de Gabinete